



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.054/2015.

De 22 de abril de 2015.

“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS “CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a Sra. **Mariana de Paula Góes**, portadora da célula identidade RG 33.788.639-8 e inscrita no CPF sob nº 407.083.288-22, residente e domiciliada na Rua Coronel Batista, 497, Centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para festa de casamento, que será realizada no dia 10 de outubro de 2015, até às 01:00 hs do dia seguinte.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de abril de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I



CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 067/2015

Processo Administrativo nº. 1769/2015

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF. sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro a Sra. **Mariana de Paula Góes**, portadora da cédula identidade RG 33.788.639-8 e inscrita no CPF sob n.º 407.083.288-22, residente e domiciliada na Rua Coronel Batista, 497, Centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **AUTORIZADA**, tem entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º), e Decretos Municipais n.º 2932/2014, de 12 de maio de 2014 e n.º 3.054/2015, de 22 de abril de 2015, a **PREFEITURA** outorga a favor da **AUTORIZADA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para festa de casamento, que será realizada no dia 10 de outubro de 2015, até as 01:00 hs do dia seguinte.

Parágrafo 1ª – Fica responsável pela segurança de todos que ali estiverem, bem como pelo consumo responsável de bebidas alcoólicas durante a festa, a Sra. **Mariana de Paula Góes**, portadora da cédula identidade RG 33.788.639-8 e inscrita no CPF sob n.º 407.083.288-22, residente e domiciliada na Rua Coronel Batista, 497, Centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Parágrafo 2ª – Fica estipulado o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) pelo uso do imóvel, que será destinado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Cláusula 2ª – É de responsabilidade da **AUTORIZADA** a limpeza do prédio e reparação de eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 22 de abril de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

ANTONIO NUNES DOS SANTOS
Secr. de Desenv. Rural e Meio Ambiente

MARIANA DE PAULA GÓES
Autorizada

Testemunhas: _____
RG: _____

RG: _____